



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 79/2021

EMENTA: “SOLICITAMOS RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE, ATRAVÉS DO SETOR RESPONSÁVEL, DAR CONTINUIDADE AO PROJETO “MÚSICA EM LAVRINHAS” CONFORME A LEI MUNICIPAL DE Nº 1145 DE 03 DE JULHO DE 2007, A FIM DE PROMOVER COM EXCELÊNCIA A EDUCAÇÃO MUSICAL E A PRÁTICA COLETIVA DA MÚSICA, TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DE GERAÇÕES EM FORMAÇÃO”.

JUSTIFICATIVA

Considerando que seria de grande valia se este respeitoso Executivo Municipal estudasse a possibilidade de, através do setor responsável, dar continuidade ao projeto “*Música em Lavrinhas*”, conforme a lei municipal de nº 1145 de 03 de julho de 2007, a fim de promover com excelência a educação musical e a prática coletiva da música, tendo em vista o desenvolvimento humano de gerações em formação;

Considerando que a execução do referido projeto contribuiria para com a melhora da coordenação motora, como também o desenvolvimento da memória, relação interpessoal e disciplina do aluno;

Considerando que o ensino musical envolve muitos fatores entre os estudantes, sejam eles estéticos, pedagógicos, psicológicos, sociológicos, culturais, históricos, políticos e econômicos, o que faz desta modalidade de educação uma prática multidimensional;

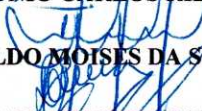
Considerando que a oportunidade destas experiências traz transformações positivas para cada jovem envolvido, despertando o desafio e o desejo de aperfeiçoamento naquilo que é inusitado, sendo diversos os ganhos, tais como: a criação de um senso crítico que vai pautar muito mais além da música; inclusão social dos jovens, bem como o seu afastamento de práticas delituosas.

Diante do exposto, indicamos na forma regimental que se oficie ao respeitoso Executivo Municipal para que, com todo o respeito e acatamento, estude a possibilidade de atender ao pedido destes Vereadores.

Sala Vereador José Maria de Castro, 22 (vinte e dois) de abril de 2021.

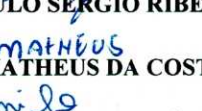
VEREADORES:


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO


IVALDO MOISES DA SILVA


OCIMARA PEREIRA DE LIMA


PAULO SÉRGIO RIBEIRO


MATHEUS DA COSTA


DANILO DENIS PAULINO DE CAMPOS